



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 09/2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA O EXECUTIVO A PRESENTE LEI.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais) para manutenção do programa de Transporte Escolar do Ensino Superior, conforme classificação funcional e programática no Anexo I desta Lei.

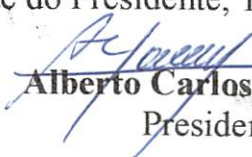
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município, exercício 2009, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 329, de 07 de novembro de 2005, o programa 0535, constante no anexo II desta Lei, que se destina ao Transporte Escolar Universitário.

Art. 4º - Os recursos financeiros ao atendimento do objeto previsto no artigo 1º serão próprios do Tesouro Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2009.


Alberto Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Anexo 1
Ao Projeto de Lei nº 17/2009.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 140.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE

UNIDADE: 140.01 – SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classificação Funcional Programática		Histórico	Naturezas da Despesa	Valor
FUNÇÃO:	12	Manutenção das atividades de Transporte Escolar Universitário	3.3.90.30	15.000,00
SUB-FUNÇÃO:	364		3.3.90.36	15.000,00
PROGRAMA:	0535		3.3.90.39	350.000,00
PROJETO:	2.133			
TOTAL DO PROGRAMA				380.000,00
TOTAL GERAL				380.000,00

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS PARCIAL E/OU TOTAL PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão 150 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Unidade 1501 – Coordenadoria de Planejamento Governamental

15.452.0325.2.101 Manutenção dos serviços limpeza pública

Programa de Trabalho

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

Órgão 150 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Unidade 1501 – Coordenadoria de Planejamento Governamental

Programa de Trabalho

27.782.0534.1.034 Construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais

Categoria da Despesa

4.4.90.51 Obras e instalações

R\$ 270.000,00

Total das Deduções R\$ 380.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 17/2009.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Projeto/Atividade: Manutenção das atividades de transporte escolar universitário

OBJETIVOS: Propiciar melhoria na qualidade do ensino do município

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 12 – Educação

Sub-função: 364 – Ensino Superior

PÚBLICO ALVO: Estudantes universitários do Município e professores que estão se graduando.

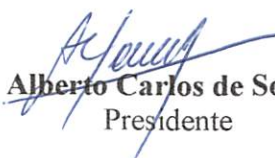
METAS	ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2009
Propiciar o acesso dos alunos universitários às faculdades localizadas em outros municípios, inclusive os professores que estão se graduando em nível superior.	380.000,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuada

INDICADOR: Número de alunos transportados.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2009.


Alberto Carlos de Souza
Presidente